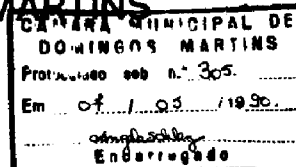


EXPEDIENTE DO DIA
EM 11 / 05 / 90



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1084/90



AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ADQUIRIR IMÓVEL PARA DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir o imóvel pertencente a Belmiro Buzzato, localizado à margem esquerda da Rodovia BR-262, Km 64, no Distrito de Marechal Floriano, descrito e declarado de Utilidade Pública, nos termos do Decreto Municipal nº 1024/90, datado de 16 de março de 1990, pelo preço de até Cr\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil cruzeiros), com a finalidade de solucionar a destinação final do lixo urbano, produzido no Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aquisição de que trata o Art. 1º desta Lei, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

80.10603251.30 - Habitação e Urbanismo

Serviço de Utilidade Pública

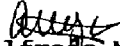
Aquisição de Terreno para destinação final de lixo

4.2.1.0 - Aquisição de Imóvel

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Domingos Martins, 04 de maio de 1990.


Alfredo Meyer
-Prefeito Municipal-